



LEI Nº 3.385/2009

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de Área de Terreno para instalação da Empresa **JOSENILDO GOMES DE MEDEIROS - ME** e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à **EMPRESA JOSENILDO GOMES DE MEDEIROS - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.347.163/0001-03, o imóvel de propriedade deste Município, medindo ao **NORTE** 40,00 Metros; ao **SUL** 40,00 Metros; ao **LESTE** 40,00 Metros, e a **OESTE** 150,00 Metros; **Totalizando 6.000,00 m²**. **Confrontando-se:** ao Norte com a BR - 232 e ao Sul, Leste e Oeste com a área remanescente do Engenho Bento Velho, também de propriedade deste Município.

Art. 2º - Destinar-se-à a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Empresa descrita no Artigo anterior, que tem como Atividade Econômica o Comércio Varejista de Carnes - Açougues.

Art. 3º - A donatária terá o **prazo de 120 (cento e vinte) dias para dar início as obras e, no máximo, 365 (trezentos sessenta e cinco) dias para completo funcionamento da empresa**, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização pelas benfeitorias feitas no terreno.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2009.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito